

Fonte: 10 Globo

Class.: 391

Data: 11/11/80

Pg.: _____

Juruna impetra mandado para viajar à Holanda

BRASILIA (O GLOBO) — O cacique Mário Juruna impetrou ontem mandado de segurança junto ao Tribunal Federal de Recursos contra a decisão do ministro do Interior, Mário Andreazza, de proibir sua viagem à Holanda para participar do Tribunal Bertrand Russel, no período entre 23 e 30 próximos.

No mandado, interposto pelo advogado Caio Lustosa, o líder xavante pede que o TFR anule a proibição do ministro Andreazza, concedendo-lhe licença para viajar "livremente, independente de autorização tutelar", e que toda assistência jurídica lhe seja assegurada gratuitamente.

O advogado Caio Lustosa afirmou que tem absoluta certeza que ganhará a questão, sob o ponto-de-vista jurídico, mas nada pode garantir, "porque o assunto é político". Segundo ele, o ministro Andreazza "extrapolou de suas funções, pois a competência é da Funai, que autorizou a viagem recentemente, e não dele, tratando-se, portanto, de um desvio de poder".

Em sua exposição de motivos, Lustosa afirma que "o mandado de segurança tem legitimidade pessoal, tendo sido, desta maneira, impetrado em nome de Mário Juruna, e não da Associação Nacional de Amparo ao Índio (Anai), que sempre tem se mostrado contrária aos interesses dos índios".

O mandado foi baseado em quatro itens: artigo 13, da Declaração dos Direitos Humanos, que afirma que "qualquer pessoa tem o direito de sair de sua terra e a ela retornar sem coação"; artigo 153, parágrafo 20, da Constituição Federal, que também garante liberdade de locomoção; Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho, no item dedi-

cado aos grupos tribais, e no Estatuto do Índio, em seu artigo 2º, incisos 1, 4, 8 e 10.

Lustosa informou ter solicitado liminar, devido à premência de tempo; assim, o ministro Andreazza deverá receber a notificação ainda hoje e terá dez dias para apresentar sua defesa, prazo que se expira dia 22.

PRECEDENTE

O deputado Genival Tourinho, que é também advogado, disse ontem que se o cacique Juruna provar sua adaptação à vida civilizada, poderá usar precedente do Supremo Tribunal Federal para entrar na Justiça requerendo "habeas-corpus", a fim de viajar para Holanda.

Segundo precedente do STF, em voto do ministro Djaci Falcão, em 1968, quando do julgamento de "habeas-corpus em favor do índio Edésio Marcionilio, condenado a 15 anos de reclusão por latrocínio, "o índio adaptado à vida civilizada deixa de ter incapacidade relativa". O ministro entendeu que pelo fato de o índio saber ler e escrever perde a proteção tutelar, previstas nos Códigos Civil e Penal.

TERRAS DOS ÍNDIOS

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) divulgou nota ontem dizendo que a Aracruz Celulose, "através de pressão e falsificação de dados", convenceu os índios tupiniquins, da Reserva do Pau-Brasil, no Espírito Santo, a aceitar "o novo limite da reserva, que diminuiu de 1500 para 200 hectares."

No entanto, o diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI), Cláudio Pagano, disse que a área será demarcada dentro de 30 dias e "tudo foi feito através de acordo entre a Aracruz e os próprios índios, sem a interferência da Funai que, por intermédio do chefe do posto indígena, apenas acompanhou as negociações".